

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **85620261227**

SUMÁRIO

PIUMPREV

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA
- N° 004/2026. **1**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO_SEMED_N°_46 **1**

PIUMPREV

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA - N° 004/2026.

A Prefeitura Municipal de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 02 do mês de Setembro de 2026 às 08h:00 na modalidade Concorrência na Forma Eletrônica no www.portaldecompraspublicas.com.br, modo de disputa Aberto, Menor Preço Global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NO SETOR CHÃO DE ESTRELAS NO MUNICÍPIO DE PIUM/TO, DECORRENTE DA EMENDA ESTADUAL N°. ***.***.012-26/2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS AQUI ESTABELECIDAS. O edital deverá ser retirado junto à Comissão de Contratação das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone (63) 99215 - 5648. Email: licitacaopium@gmail.com.
Pium/TO, 17 de Agosto de 2026.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO_SEMED_N°_46 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a formalização da Presidência do Conselho Municipal de Educação – CME de Pium/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do Senhor Edigar Cosmo Martins Júnior da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Pium/TO;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 073, de 05 de junho de 2024, que estabelece que o Conselho Municipal de Educação será presidido por um dos Conselheiros, eleito por seus pares;

CONSIDERANDO a eleição da Conselheira Edivânia Pereira de Siqueira, representante dos Professores da Educação Básica, para exercer a Presidência do Conselho Municipal de Educação, conforme registrado em ata da reunião do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida e formalizada a eleição da Conselheira Edivânia Pereira de Siqueira, representante dos Professores da Educação Básica, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME de Pium/TO, na forma da legislação vigente.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal